

DECRETO N.º 30.840, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989
Declara de utilidade pública a entidade que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 47, inciso XIV, da Constituição do Estado de São Paulo.

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Cultural Dr. Celso Leme "SOBEN", com sede em Francisco Morato.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Eduardo de Barros Poyares
Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de novembro de 1989.

DECRETO N.º 30.841, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre a redução de interstício nos postos de Major e Capitão do Quadro de Oficiais de Polícia Feminina, da Polícia Militar do Estado de São Paulo

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da exposição de motivos apresentados pelo Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Nos termos do parágrafo único do artigo 10, do Decreto-lei n.º 13.654, de 6 de novembro de 1943, com a nova redação dada pelo Decreto-lei s/n.º de 3 de novembro de 1969, ficam reduzidos à metade os interstícios nos postos de Major e Capitão do Quadro de Oficiais de Polícia Feminina, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho
Secretário da Segurança Pública

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de novembro de 1989.

DECRETO N.º 30.842, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I.

Artigo 2.º — Ficam transferidos os cargos vagos e as funções-atividades em claro constantes do Anexo II.

Artigo 3.º — Ficam os Secretários autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I — nome do funcionário ou servidor;
- II — dados da cédula de identidade;
- III — situação do cargo ou função-atividade, no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Eduardo de Barros Poyares,
Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Walter Lazzarini Filho,
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Luiz Antonio Fleury Filho,
Secretário da Segurança Pública

José Wilson Toni,
Secretário da Promoção Social

Fernando Gomes de Moraes, Secretário da Cultura

Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo,
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Carlos Alberto Dória,
Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Administração

Frederico Mathias Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Jorge Wilhelm, Secretário do Meio Ambiente

Luiz Carlos Santos,
Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Marco Antonio de Oliveira Ramos,
Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Defesa do Consumidor

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de novembro de 1989.

ANEXO I
A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 30.842, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	FAIXA	EV	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQF-II	CLEUSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	10.780.211	QSA	QSE
PSICÓLOGO	3	NS	SQC-III	TERESA CRISTINA ROCHA ABREU DE ANDRADE	3.399.468	QSPS	QSS
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQF-II	JOÃO LOPES	2.208.527	QSS	QSG
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQF-II	TEODORICO FERREIRA CABRAL	5.669.148	QSM	QSA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQC-III	NICOLAU ALVES	5.142.328	QSC	QSS
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQC-III	OSMAR ROSETTI MACHADO	8.199.573	QSG	QSC
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQC-III	CARMELITA MARIA CANDIDA	11.950.150	QSA	QSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQF-II	VILMA MARTINS DOMINICI	10.588.889	QSE	QSA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQF-II	MARIA INEZ DOS SANTOS	6.147.739	QSC	QSG
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQC-III	BENEDITA MARIA DE JESUS	10.626.321	QSPS	QSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQC-III	APARECIDA DE SÁ PIRES DOS REIS	9.813.766	QSPS	QSP
ADMINISTRADOR	5	NS	SQC-III	GILBERTO ORLANDO AMORIALI	4.985.867	QSPS	QSS
AGENTE DO SERVIÇO CIVIL	9	NS	SQC-III	TADEU SERGIO PIRO DE CARVALHO	5.800.404	QCBPM	QSEP
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	4	NM	SQF-II	OZANIR CAMILO DA SILVEIRA	3.629.990	QSA	QSA
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQC-III	MUNIR KARAN FARAH	9.343.934	QSM	QSA
CHEFE DE SEÇÃO II	8	NM	SQC-II	HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	5.299.551	QSS	QSJ
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQC-III	NORA NEY APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	7.927.036	QSE	QSS
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQF-II	LUZIA MARIA DA SILVEIRA	8.683.488	QSE	QSM
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQC-III	VALDELICE DA SILVA SANTOS	2.588.867	QSHDU	QSSP
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQC-III	IRACEMA PEREIRA CERIONE	9.634.697	QSEP	QSS
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQC-III	MIRIAN SILVA DIONISIO	4.806.894	QSEP	QSS
ADMINISTRADOR	5	NS	SQC-III	JORGE MATSUO YAMANE	9.849.478	QSPS	QSA
TRABALHADOR BRAÇAL	1	NB	SQC-III	ADEVALDO RODRIGUES DE JESUS	7.277.713	QSA	QSS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	ASN	SQF-II	APARECIDA DONIZETI BIANCHI FREITAS	10.123.535	QST	QSS
TRABALHADOR BRAÇAL	1	NB	SQF-II	SEBASTIANA ALVES DA SILVA	7.766.565	QSA	QSS
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQC-III	ANÉLIA NADA UEDA	3.759.896	QSENA	QSS
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQC-III	CARMEN IGLESIAS DE BORJA	6.797.114	QSENA	QSS
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQC-III	MARIA DO CARMO GALVÃO DE OLIVEIRA	7.446.195	QSENA	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQF-II	MARIA LUISA MARCELINO	10.816.070	QSENA	QSS
MOTORISTA	1	NM	SQF-II	ABEL DE OLIVEIRA	1.163.018	QSC	QSE
VISITADOR SANITÁRIO	3	ASN	SQF-II	IARA FONSECA ALONSO	4.821.468	QSE	QSS
BIBLIOTECÁRIO	5	NS	SQC-III	ALZIRA EKO FURUYA DE CARVALHO	2.712.860	QSE	QSA
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQF-II	LUZIA MARIA PIRES RODRIGUES	17.636.060	QSM	QSA
NUTRICIONISTA	3	NS	SQF-II	CAINA TANIGUCHI	3.286.876	QSE	QSS
ASSISTENTE SOCIAL CHEFE	7	NS	SQF-I	MARIA CECILIA BERTI DE FREITAS	3.649.035	QSJ	QSS
MÉDICO	5	NS	SQC-III	ULISSES DE MOURA SANTIAGO	3.969.355	QCBPM	QSHDU
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQF-II	EDNA JUSTINO	6.190.039	QSC	QSE
ADMINISTRADOR	5	NS	SQF-II	MARIA DA GRAÇA VERDI	5.335.735	QSPS	QSS
MOTORISTA	1	NM	SQC-III	ANTONIO RODRIGUES ORIGUELA	3.588.016	QSPS	QSE
ATENDENTE	3	ASN	SQF-II	MARISA APARECIDA PAIÃO DO NASCIMENTO	14.477.329	QSPS	QSS
ATENDENTE	3	ASN	SQF-II	KATIA CRISTINA SOARES	18.450.804	QSS	QSPS
PSICÓLOGO	3	NS	SQF-II	SÔNIA MARIA FARUSSOLO DA SILVA	4.493.082	QSPS	QSS

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	FAIXA	EV	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
ADMINISTRADOR	5	NS	SQC-III	MARIA FRANCISCA DE JESUS	3.141.241	QSENA	QSE
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQC-III	MARIA AUXILIADORA MARCIANO	11.196.863	QSENA	QSPS
ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO I	16	CC	SQC-I	NELSON RODRIGUES	7.574.817	QSC	QSA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQF-II	CLARICE CAMILO DE SOUZA	10.443.438	QSC	QSA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQF-II	LUIS ALBERTO ESTEVAN	6.248.507	QSC	QSA
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQF-II	SOLANGE CRISTINA ALVES DE LIMA IZIDORO	9.219.549	QSENA	QSPS
MOTORISTA	1	NM	SQF-II	ABELARDO MARCONDES JUNIOR	9.352.781	QSA	QSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQC-III	FAIR DE SOUZA FERREIRA	5.807.543	QSPS	QSE
TELEFONISTA	3	NB	SQF-II	ARGUSTA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	7.279.310	QSCPB	QSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQF-II	ANA ALICE MARTINS CARDOSO	16.662.908	QSE	QSENA
FEITOR	4	NB	SQC-III	GENYLL MACHADO DE OLIVEIRA	4.775.552	QSPB	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NB	SQF-II	IRANY COSTA DO CARMO	8.297.737	QST	QSA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQF-II	ANDRESSA ROCHA CARVALHO	6.908.814	QST	QSA
MOTORISTA	1	NM	SQF-II	ANI FRUJUELO	2.705.217	QSE	QSDC
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQF-II	DORACI PATRICIO MARQUES	13.948.578	QSE	QSA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQF-II	APARECIDA FERMINO MARQUES	5.995.381	QSE	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQF-II	CACILDA CÂNDIDO MONTEIRO	5.023.482	QSS	QSE
MOTORISTA	1	NM	SQF-II	JURANDIR SOARES	4.745.036	QSF	QSS
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQC-III	SIDNEY REIKO TAKAKI	14.081.632	QSE	QSS
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQC-III	APARECIDA LUIZ	8.018.312	QSA	QSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQC-III	YOLANDA RUIES	4.321.364	QSF	QSS

ANEXO II
A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DO DECRETO N.º 30.842, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	FAIXA	EV	SQC/SQF	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQF-II	AMPLIAÇÃO AUTORIZADA D.O. DE 11.1.86	Proc. SS-6.835/86		QSS	QSE
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQF-II	SUSANA APARECIDA LEITE CALDEIRA	16.275.397	DISPENSAS	QSP	QSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQC-III	LENY LOPES SILVA	4.824.200	APRESENTADORIA	QSS	QSA
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQC-III	MARIA ENEIDA MARQUES	5.726.862	EXONERAÇÃO	QSS	QSEP
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQC-III	JOÃO FERNANDES LUDEN	2.810.518	APRESENTADORIA	QSS	QSEP
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQF-II	MARIA DE LOURDES BUENO	2.076.743	APRESENTADORIA	QSA	QSM
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQC-III	WALDENAR DA COSTA	3.454.865	FALECIMENTO	QSS	QSC
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQC-III	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO DE OLIVEIRA	18.896.191	EXONERAÇÃO	QSC	QSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQF-II	OLDENAR MARRETA OLIVEIRA	3.347.192	APRESENTADORIA	QSG	QSC
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQF-II	LUZIA DAS GRAÇAS MARTINS	4.788.510	DISPENSAS	QSM	QSE
FEITOR	4	NB	SQC-III	JOAQUIM DE LIMA	5.488.644	APRESENTADORIA	QSS	QSPS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQF-II	SUELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	7.245.859	DISPENSAS	QSA	QSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQF-II	VERINA ALVES DE MIRANDA	14.081.574	DISPENSAS	QSS	QSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQC-III	NADIR PIROVI FONTANA	2.561.988	APRESENTADORIA	QSE	QSP
MOTORISTA	1	NM	SQF-II	DINAS DE ALMEIDA	3.525.482	APRESENTADORIA	QSS	QSF
BIBLIOTECÁRIO	3	NS	SQC-III	MARIA CECILIA LUIZ REGINEP	143.359	APRESENTADORIA	QSA	QSENA
BIBLIOTECÁRIO	1	NM	SQF-II	EUGÊNIA CRISTINA BOMES BELO DE GODOY	8.747.595	DISPENSAS	QSA	QSM
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NB	SQF-II	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	4.646.796	APRESENTADORIA	QSE	QSC
ASSISTENTE SOCIAL CHEFE	7	NS	SQC-II	MARIA JOSÉ VIEIRA DA ROCHA RIBEIRO	1.299.062	APRESENTADORIA	QSS	QSJ
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQF-II	ELIZABETH IZURO NAKASSIMA	12.330.570	DISPENSAS	QSS	QSE
ESCRITURÁRIO	1	NM	SQC-III	AGENCIOR PADOVAN	2.565.465	APRESENTADORIA	QSE	QSA

DECRETO N.º 30.843, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Saúde e dá outras providências

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 233, de 28 de abril de 1970 e

Considerando que, periodicamente, a Secretaria de Economia e Planejamento deve rever a estrutura do Sistema de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, a fim de adequá-la aos objetivos e necessidades do Governo, de modo a permitir a coerente apropriação de recursos e sua identificação no Orçamento-Programa do Estado,

Considerando os Decretos n.ºs 30.438 de 14 de setembro de 1989, 30.503 de 29 de setembro de 1989 e 30.521 de 2 de outubro de 1989, que alteram a Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde,

Decreta:

Artigo 1.º — Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria da Saúde:

- I — Administração Superior da Secretaria e da Sede;
- II — Coordenação de Regiões de Saúde 1;
- III — Coordenação de Regiões de Saúde 2;
- IV — Coordenação de Regiões de Saúde 3;
- V — Coordenação de Regiões de Saúde 4;
- VI — Coordenação de Regiões de Saúde 5;
- VII — Coordenação dos Institutos de Pesquisa;
- VIII — Entidades Supervisionadas;

- a) Fundação do Remédio Popular — FURP;
- b) Fundação Oncocentro de São Paulo;
- c) Fundação Hemocentro de São Paulo — F/HSP;
- d) Superintendência de Controle de Endemias — SU-CEN;

- e) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
- f) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;
- g) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público — IAMSPE.

Artigo 2.º — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Saúde: